EDITAL

Modalidade de Licitação	Número: 03//2021	Data de Emissão: 03/11/2021
CONVITE		

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, higiene/limpeza, permanente, manutenção, cantina e didáticos/pedagógicos, para atender as necessidades da Escola Leôncio de Carvalho.

Retirada do Edital: Diretamente no SAGEF (SAAL) Sistema de Acompanhamento e Gestão Financeira e/ou em PEN DRIVER na Escola Leôncio de Carvalho, Rod. Ac 40, km 08 – Ramal Benfica – Rio Branco Acre, no horário de 07:00h às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, nos dias: **05 À 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

Data de Abertura: 16 DE NOVEMBRO DE 2021, às **15 horas** em uma das dependências da Escola Leôncio de Carvalho, localizada na Rod. Ac 40, km 08 – Ramal Benfica – Rio Branco-Acre.

Rio Branco Acre, 03 de novembro de 2021

A Comissão

Fundamentação Legal:

A presente licitação na modalidade de "Carta convite" será regida pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual 1513 de 11 de novembro de 2003 e Lei de Autonomia Financeira nº 1569 de 23 de julho de 2004, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão de Licitação.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão informados por fax ou e-mail indicados pelo licitante, mas este Comitê Executivo se DESOBRIGA em caso de não recebimento do presente recibo de retirada.

Rio Branco Acre, 03 de novembro de 2021.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL

			CIBO DE RETIRADA
RAZÃO SOCIAL:			NVITE N. 03/2021
ENDERECO:			
•			OO: TELEFONE:
E-MAIL:			
:			
			CARIMBO DO CNPJ-MF
Data de retirada:	/	/	
ASSINATURA			

A Escola LEÔNCIO DE CARVALHO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo COMITÊ EXECUTIVO LEÔNCIO DE CARVALHO, através da Resolução nº 01 publicada no D. O. E. nº 13.132 de 22 de setembro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE**, pelo regime de preço unitário por **LOTE** e critério de MENOR PREÇO. A presente licitação será regida pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 8666.93 e demais suas alterações, e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Leôncio de Carvalho, conforme consta do Memorando n.º 03.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas na Escola Leôncio de Carvalho, situada na Rodovia AC 40, Km 08 – Ramal Benfica, até às 15 horas do dia **16 de novembro 2021**

1. OBJETO

1.1. Será objeto da presente licitação Aquisição de materiais de expediente, higiene/limpeza, permanente, manutenção, cantina e didáticos/pedagógicos, destinados a Escola Leôncio de Carvalho localizada na Rodovia AC 40, Km 08 – Ramal Benfica no município de Rio Branco - Acre, em conformidade com os anexos: I – Especificação do produto, II – Declaração de que Cumpre os Requisitos do Edital, III -Procuração, IV – Declaração que cumpre os disposto no inciso XXXIII da CF, V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, VI -Declaração de Elaboração Independente de Proposta, partes integrantes do presente edital.

2. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.

- 2.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Leôncio de Carvalho, localizada na Rodovia AC 40, Km 08 Ramal Benfica, município de Rio Branco Acre, e será previamente vistoriado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, responsável pelo recebimento, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto à proposta apresentada.
- 2.2. O pagamento será efetuado por meio de cartão a empresa vencedora e se a Nota Fiscal estiver acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados já exigíveis, em original ou cópia autenticada por membros do Comitê Executivo, respeitada a periodicidade de exigências de documentos: Certidão da Receita Federal, de Tributos Estaduais e Prova de Regularidade com o FGTS e o INSS.
- 2.3. O prazo de pagamento da Nota Fiscal discriminada será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento dos produtos.
- 2.4. Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.
- 2.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 3.1. O não cumprimento do prazo estabelecido no capítulo anterior, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor licitado, por dia de atraso;
- 3.2. Após a fase de habilitação, caso a licitante venha desistir e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior.

4. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: - Programa de Trabalho: nº 717.006.4041-0001; Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas.

Fonte de Recursos: 100 – SALÁRIO EDUCAÇÃO Natureza de Despesa: 33.70.41.00. – Custeio Natureza de Despesa: 44.90.52.00 - Capital Resoluções nº 05 de 23 de maio de 2013.

5. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- 5.1. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações procederá, anteriormente à entrega dos Envelopes nº 1 "Documentação", ao credenciamento dos licitantes mediante a confirmação das seguintes condições:
- 5.2. O licitante deverá estar representado na abertura da sessão por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e à contratação.

5.2.1. O representante do licitante apresentará:

- 5.2.1.1. Carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, acompanhada de um dos seguintes documentos:
- 5.2.1.2 **Procuradores** instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- 5.2.1.3 **Representantes contratuais, ou estatutários ou empresários** contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- 5.2.1.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VI, na forma do disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

- **5.2.2** O representante mencionado no item 5.2.1.2. somente poderá praticar os atos para os quais lhe hajam sido outorgados poderes específicos na procuração.
- 5.2.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.
- **5.2.4** Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.
- 5.2.5 Se, nas fases subsequentes à entrega dos envelopes, o (a) representante do licitante for substituído (a), terá de, obrigatoriamente, apresentar novo documento de identidade com fé pública e nova procuração da sociedade empresária ou do empresário, quando for o caso.

6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "SAAL", e no preâmbulo deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.
- Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).
- A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei N. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.5 Não poderá participar da Licitação:

- 6.5.1 Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- **6.5.1** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;
- **6.5.2** servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.5.3 Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

7.0 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

- 7.1 O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu (s) anexo (s).
- 7.2. Esclarecimentos sobre os Documentos:
- 7.2.1. Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao Comitê Executivo Leôncio de Carvalho, por carta ou por via telefônica transmissão de fac-símile (fax) no endereço da Comissão indicado no "SAAL". O Comitê Executivo Leôncio de Carvalho responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação.
- 7.3. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

7.4. Retificação dos Documentos:

- 7.4.1. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado.
- 7.5. Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

7.6. Impugnação do Edital:

7.6.1. A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1° do art. 113.

- 7.6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo à Comissão de Licitações, do Comitê Executivo Leôncio de Carvalho, localizada na Rodovia AC 40, Km 08 Ramal Benfica.
- 7.6.3. Caberá ao Comitê Executivo Leôncio de Carvalho decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

8. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, documentações relativas a:

CAPACIDADE JURÍDICA

- a) cédula de identidade do (s) sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercícios;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro, ou autorização para funcionamento com aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo;

REGULARIDADE FISCAL

- e) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- f) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e a
- g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), do domicílio ou sede da licitante;
- h) Comprovante de regularidade com a <u>Fazenda Federal</u>, por meio da apresentação do seguinte:
- h.1) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais a à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal; do domicílio ou sede da licitante;
- i) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação do seguinte:
- i.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda; do domicílio ou sede da licitante;
- i.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual; do domicílio ou sede da licitante.
- j) Comprovante de regularidade com a <u>Fazenda Municipal</u>, por meio da apresentação do seguinte:

- j.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças; do domicílio ou sede da licitante;
- j.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal; do domicílio ou sede da licitante;
- k) Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo licitatório.
- 1) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.
- m) Qualificação Técnica:
- m.1) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente o produto compatível com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação deserviço ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado.

9.0 Outras Comprovações:

- **a)** Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:
- a.1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;

9.1 Da Documentação

- a) A documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por *funcionário da unidade que realiza a Licitaçã*o, ou publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões;
- c) Após a abertura, dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando-se aos casos em que o original do documento constar do interior do mesmo envelope e mediante justificação do licitante;
- d) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes da respectiva licitação. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação;
- e) A não observação por parte dos licitantes ao estipulado na alínea "a" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;

- f) Serão inabilitadas as empresas ou firmas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- g) A "documentação" exigida e a "proposta" deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados (o seu lacre), contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres:

AO COMITÊ EXECUTIVO LEÔNCIO DE CARVALHO – Comissão Permanente de Licitação, CONVITE N.º 03/2021 – CPL__. O primeiro envelope com o subtítulo "Documentação" e o segundo com "Proposta.

- h) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do CONVITE.
- i) Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo Anexo VI
- j) Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do Anexo III, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura do envelope de Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta.

k) DO EXAME DOS DOCUMENTOS

- 9.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes **01 e 02**, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o convite.
- 9.3 Após a abertura dos envelopes **N.º 01**, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos.
- 9.4 Examinado os documentos e as impugnações porventura surgidas decidirá a comissão quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.
- 9.5 A Comissão reserva-se o direito de proceder diligência, a fim de que todas as informções prestadas pela licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
- 9.6 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou a filial, que efetivamente irá fornecer os produtos.

- 9.7 A ausência de qualquer documento exigido na forma prevista no item 8.1 por parte dos licitantes, acarretará a inabilitação dos mesmos no certame.
- 9.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da ocasião em que foi declarada como vencedora do certame.
- 9.9 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da CPL desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 9.10 Ocorrendo a situação prevista no item **9.9** a sessão será suspensa, podendo o presidente da comissão fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 9.11 O benefício de que trata o item 9.9 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 9.12 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.9 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.7.
- 9.13 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do presidente da comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 9.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

10. DO EXAME DAS PROPOSTAS

- a. A proposta será apresentada digitada, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:
- **a.1)** Valor unitário e total por LOTE, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$), em algarismos e preferencialmente por extenso e devem estar incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, etc.;
- b) Ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, em que a comissão fará a correção para efeito de julgamento das propostas;

- c) Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar;
- d) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- e) Imediatamente após a fase de habilitação, as propostas serão abertas e examinadas e rubricadas pelos presentes e pela Comissão.
- f) Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for o caso.
- g) Serão desclassificadas as propostas que:
 - g.1) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condições nele não prevista;
 - g.2) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - g.3) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
 - g.4) Serão desclassificadas as propostas com preços unitários e totais superiores ao do orçamento do Comitê Executivo Leôncio de Carvalho.

11. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

- 11.1. As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação a proposta que atender os requisitos exigidos no edital, será feita na forma **de menor preço por LOTE**, não podendo, em hipótese alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.
- 11.1.2. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1°, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 11.1.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
 - b) não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

- 12.1. Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação.
- 12.2. Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao dirigente do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a publicação no Diário Oficial do Estado D.O.E.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 13.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da ordem de entrega do material, contado da data do atesto da NF pela Fiscalização, e será feito por meio de cheque nominal a empresa vencedora do certame.
- **13.2.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- **13.3.** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia a situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.4. Havendo erro na Nota Fiscal, rasuras, erro na data de sua autorização para circulação no mercado incompatível com o estabelecido ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLAGAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- 14.1 O Órgão licitante adjudicará e homologará o material permanente, didático/pedagógico, expediente, higiene/limpeza e manutenção ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.
- 14.2 **A empresa vencedora da presente licitação** será informada através da ordem de entrega, e a mesma terá o prazo de 25(vinte e cinco) dias para a entrega do material. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, ficará a licitante liberada do compromisso assumido.

15 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

14.1 na eventualidade, no surgimento de quaisquer dúvida de caráter técnico na interpretação deste Ato Convocatório ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação , na Escola Leôncio de Carvalho, localizada na Rodovia AC 40, Km 08 — Ramal Benfica, durante o horário de expediente normal da unidade de ensino, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

16 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentado formalmente a Comissão, para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação Ou pela Autoridade Superior, conforme o caso.
- 17.3 A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.
- 17.4 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 17.5 Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail ou endereço que informou no envelope de proposta.
- 17.6 A critério dos Membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no **máximo 10 (dez) minutos** independente de consulta a todos os licitantes presentes.
- 17.7 Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:
 - Anexo I– Descrição dos produtos;
 - Anexo II Modelo de Declaração que Cumpre os requisitos do Edital

Anexo III – Modelo de Procuração
Anexo IV- Modelo de Declaração que cumpre o disposto na Constiruição Federal
Anexo V- Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte
Anexo VI- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

DO FORO **18**

O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Rio 18.1 Branco, no Estado do Acre.

Rio Branco Acre, 03 novembro de 2021.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
111/1/1	Fita crepe adesiva branca, medindo: 48mm x	OTTID.	201111.
01	50mt	Rolo	30
	Papel A4 medindo 210 x 297mm, caixa com 10		
02	resmas de 500 folhas	CX.	25
	Toner para impressora sansumg M2070 D111,		
03	similar	Unid.	10
	Papel opaline A4: pacote com 50 folhas de		
04	210mm x 297mm, papel 180gr.	Pacote	20
	Bloco de notas adesivas, pacote com 4 blocos de		
05	100 folhas de 50mm x 38mm	Pacote	20
	Envelope saco de papel tamanho ofício para		
06	documentos, nº 41	Dúzia	30
07	Fita adesiva transparente medindo: 48mm x 50mt	Rolo	50
08	Pasta AZ lombada larga, tamanho ofício	Unid.	30
	Papel fotográfico A4 glossy 130gr. Pacote com		
09	100 unidades	Pacote	5
10	Clips colorido 28mm, pacote com 100 unidades	Pacote	10
	Tinta para carimbo, frasco com 40ml, nas cores		
11	azul e preta	Frasco	06
12	Caixa plástica para arquivo morto	Unid.	100
	Livro de ponto, capa dura, 2 assinaturas, 100		• •
13	folhas	Unid.	20
14	Livro de protocolo de correspondência, ¼ 100 fls	Unid.	20
1.5	Fita corretiva 12mt x 5mm, correção à seco;	**	20
15	secagem imediata	Unid.	30
16	Almofada para carimbo nº 03, azul e preta	Unid.	5
1.7	Saco plástico transparente com cap. Para 2kg.	D .	10
17	Pacote com 1 kg.	Pacote	10
10	Caneta marca texto, caixa com 12 unidades, cores	C	_
18	variadas	Cx.	5
19	Prendedor de papel 51mm, pacote com 12 unid.	Pacote	3
20	Grampeador alicate metal cromado, 30 folhas	I India	10
20	24/26-6 Description do normal and mostal 2 forces 50 falloss	Unid.	10
21	Perfurador de papel, em metal, 2 furos, 50 folhas	Unid.	5
22	Organizador de escritório para pastas com 3	I Inid	2
22	divisões horizontal, na cor cristal	Unid.	2
23	Caixa organizadora polionda; medindo: 24 x 31 x 43cm, cores variadas	Unid.	10
24	Prancheta tamanho ofício madeira	Unid.	10
25	Chaveiro com etiqueta, caixa com 100 unidades	Cx	10
23		CX	1
	Grampo galvanizado 26/6, caixa com 5000		

26	unidades	Cx.	39
	Clips galvanizado nº 2/0 32mm, caixa com 100		
27	unidades	Cx.	50
28	Refil de tinta para impressora epson original T504 220AL-frasco c/ 70ml - ciano, não aceitamos remanufaturado, recondicionado ou similar	Unid.	15
29	Refil de tinta para impressora epson original T504 420AL-frasco c/ 70ml - amarelo, não aceitamos remanufaturado, recondicionado ou similar	Unid	15
30	Refil de tinta para impressora epson original T504 320AL-frasco c/ 70ml - magenta, não aceitamos remanufaturado, recondicionado ou similar	Unid	15
31	Refil de tinta para impressora epson original T504 120AL-frasco c/ 70ml - preto, não aceitamos remanufaturado, recondicionado ou similar	Unid	20
32	Pasta plástica fina com elástico	Unid.	50
	Toner para impressora hp laser jet M1212nf		
33	MFP, similar	Unid.	10

LOTE II – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Álcool em gel 70%, caixa com 12 unidades de 500 ml	CX.	10
01	300 IIII	CA.	10
02	Vassoura de piaçava com cabo de madeira	Unid.	24
03	Copo descartável 180ml, caixa com 2.500 unidades	CX.	3
04	Sabão em barra 5 x 200gr. Caixa com 50 unidades	CX.	12
05	Detergente líquido, caixa com 24 unidades de 500ml	CX.	20
06	Lixeira plástica telada, capacidade para 12 litros	Unid.	50
07	Balde plástico preto, capacidade para 12 litros	Unid.	10
08	Inseticida aerossol, mata formigas e baratas, 300ml	Unid.	24
09	Desodorizador de ambiente, aerossol, fragrância de lavanda, 360ml/302gr.	Unid.	24
10	Lustra móveis para madeira, fórmica, mármore e esmaltes com perfumação prolongada, 200ml	Unid.	24
11	Dispenser para álcool em gel, sabonete, sabão líquido etc., capacidade para 800ml	Unid.	5
12	Touca descartável tnt unissex, pacote com 100 unidades, tamanho único	Pacote	10
13	Flanela para limpeza, medindo: 30 x 46cm	Unid.	50

14	Esponja de aço, fardo com 14 x 8	Fardo	10
	Álcool em gel 70% ação antisséptica contra vírus		
15	e bactérias (higienizador de mãos) com válvula	Unid.	50
	Borrifador plástico para álcool em gel ou líquido,		
16	capacidade para 500ml	Unid.	30
	Papel toalha – fardo com 24 rolos de 50 folhas		
17	medindo: 20 x 22cm, folha dupla	Fardo	10
	Lixeira plástica com pedal, capacidade para 30		
18	litros	Unid.	5
19	Água sanitária, caixa com 12 unidades de 1000ml	CX.	15
	Papel higiênico institucional, fardo com 8 rolos		
20	de 300 metros	Fardo	15
	Dispenser porta papel higiênico institucional		
21	300/500 metros	Unid.	4
	Dispensador para álcool em gel com pedal		
	(toten), fabricado em metal medindo 0,95cm de		
22	altura x 0,10 de largura, reservatório regulável até	Unid.	4
	1,5 litro, personalizado		

LOTE III – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Impressora multifuncional jato de tinta colorida; tecnologia: Tanque de tinta, tamanho de papel: A4 21 x 297mm; A6 105 x 148mm; carta 215 x 297mm; envelope; capacidade da bandeja de entrada: 100 folhas, cap. Bandeja de saída: 30 folhas; conectividade: Wi-Fi direct, Wi Fi, USB 2.0, rendimento: 4500 pág. Preto e 7500 pág. Coloridas, 110V	Unid.	01
02	Lousa de vidro temperado medindo 3,00 x 1,20mt com película anti reflexiva na cor branca (com instalação)	Unid.	05
03	Jogo de sofá 2 e 3 lugares em tecido suede veludo, modelo York, na cor marron	Jogo	01
04	Balança digital com capacidade máxima de 200kg. Divisões de 100gr. Régua antropométrica com escala de 2.00mt, em alumínio anoxidado com divisão de 05cm, plataforma 340 x 390mm, display de led com 6 dígitos de 14,2mm de altura e 8,1mm de largura; estrutura em chapa de aço carbono com proteção de tinta epoxi; padrão na cor branca; tapete adesivo em pvc; pés reguláveis em borracha sintétic\; fonte externa 90 a 240 com chaveamento automático; função tara até capacidade máxima; fabricação nacional; assistência técnica em todo território nacional; 1 ano de garantia	Unid.	01
05	Purificador de água com filtro de alta eficiência: tipo de filtro: C + 3; eficiência de retenção de partículas: classe - 5 A < 15; eficiência de redução de cloro livre: aprovado; água nas temperaturas natural e gelada; ecocompressor;	Unid.	01

	fluxo contínuo		
06	Encadernadora para espiral manual A4 e ofício, perfuração: 15 folhas de 75gr. Em aço tratado, pintura epóxi eletrostática, quantidades de furos: 54, dimensões da caixa(cm) 46 x 36 s 15cm; comp. Máximo de perfuração 330mm	Unid.	02
07	Cadeira plástica, escolar e auditórios, de fácil empilhamento ; modelo: isso fixa, assento e encosto em polipropileno; pintura eletrostática; estrutura em aço; nas cores variadas	Unid.	06
08	TV 43" smarte tecnologia de led; resolução hd; entrada usb lateral; wi-fi; conversor digital	Unid.	01
09	Cadeira secretária estofada giratória, executiva sem braços, couríssimo preto ecológico, base com rodinhas	Unid.	02
10	Armário baixo confeccionado em madeira(MDP) com 2 portas e 3 prateleiras internas; fechadura cilíndrica tipo yale com sistema articulado; puxadores em polietileno; pés que permitem regulagem quando há desnível do piso; dimensões: 68,5cm de altura x 89cm de largura x 38cm de profundidade; cor cinza	Unid.	01
11	Mesa para impressora com borda em abs 60 x 40cm; profundidade de 40cm	Unid.	02
12	Mesa para escritório reta, 2 gavetas com chave; medindo: 0,74 x 1,20 x 0,60; pés em tubo de aço	Unid.	02
13	Cadeira tipo longarina plástica 2 lugares na cor azul	Unid.	01
14	Bebedouro de coluna com temperatura: natural e gelada; com 2 torneiras, 110V	Unid.	01
15	Freezer horizontal com 2 tampas em vidro, ideal para cozinhas, sorveterias, lercados etc.; modelo: NF40SLB; capacidade líquida de 308 litros; capacidade bruta de 388 litros; cor branca; altura: 84,0cm; profundidade: 68,1cm; largura: 141,5cm; alimentação: 110V ou 220V	Unid.	01

LOTE IV – MATERIAL DE MANUTENÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	Torneira em metal cromado, 18cm, própria para		
01	pias, tanques, jardins etc.	Unid.	10
	Torneira em metal cromado para lavatório de		
02	banheiro, bica baixa simples	Unid.	10
03	Cadeado de latão 60mm	Unid.	04
04	Interruptor simples 1 tecla	Unid.	15
05	Interruptor simples 2 teclas	Unid.	10
	Fechadura para porta de madeira perfil metálico,		
06	maçaneta bola cromado 20mm	Unid.	20
	Plaina global nº 04; acabamento liso, lâmina em		

07	aço carbono, alças resistentes base de ferro usinadas com precisão; dispositivo especial para geometria do parafuso para fazer acabamentos e desbastes em madeiras	Unid.	01
	Caixa plástica para descarga, capacidade para 6,8		• 0
08	litros, ideal para banheiros	Unid.	20
09	Lâmpada de led tubolar, T8 20W com 1,20mt	Unid.	70
10	Lâmpada de led tubolar, T8 09W com 60cm	Unid.	50
11	Acento simples para vaso sanitário branco	Unid.	10

LOTE V – MATERIAL DE CANTINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	Garrafa térmica para café com capacidade para 1		
01	litro	Unid.	05
	Escorredor de macarrão em alumínio, modelo		
02	hotel, 40cm capacidade para 12 litros	Unid.	01
	Pá para caldeirão reforçado para massas e outros		
03	alimentos; medindo 75cm ce comp.; 9,5cm de	Unid.	02
	largura; fabricado em plástico (polipropileno)		
	branco		
	Tábua para cortes de carnes (multiuso) em		
04	polipropileno, medindo 50 x 33cm	Unid.	03
	Caçarola linha hotel industrial, em alumínio com		
05	tampa nº 30; para preparos de arroz, sopas e etc.	Unid.	01
	Caneca (leiteira) em alumínio com capacidade		
06	para 2 litros	Unid.	05

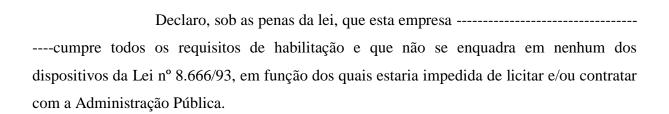
LOTE VI – MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO UNID.				
01	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades	CX.	40		
02	Apontador depósito bloco 404745	Unid.	40		
03	Borracha escolar branca látex 31 x 21 x 7mm	Unid.	52		
04	Perfurador de papel 1 furo até 6 folhas	Unid.	10		
05	Fita dupla face transparente 19mm x 30mt	Rolo	50		

06	Caderno de 10 matérias com capa dura	Unid.	30
07	Caderno pequeno 200 folhas, capa dura	Unid.	40
08	Caneta esferográfica; ponta média 1,0mm, escrita mais macia e cores intensas; tampa ventilada; corpo hexagonal; longa duração: mais de km de escrita; nas cores azul, vermelha e preta, caixa caixa com 50 unidades	CX.	04
09	Grampeador modelo alicate G - 210	Unid.	05

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL



ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E					
QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) , por este					
instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador(NOME E					
QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF), com					
amplos poderes para representar (NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E					
CNPJ) , junto ao Comitê Executivoda Escola,					
podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar					
documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de					
julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, enfim, praticar todos os atos que se tornem					
necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este , relativamente a					
quaisquer das fases do Convite n°/					
(local e data)					
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)					

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.

Ref.: Convite n°/
(identificação da Licitante),inscrito no CNPJ Nºpor intermédio de
seu representante legal o (a)Sr.(a),portador(a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().
(data)
representante legal.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço

completo), inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo (cargo) (nome do
representante legal), portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº.
, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de
dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não
se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei
Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.
Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO) (doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFIAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e

(f)	que está	plenamente	ciente do	teor	e da	extensão	desta	declaração	e que	detém
	plenos po	oderes e info	rmações p	ara fii	rmá-l	a.				

, em	de	_de

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

(APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)